



Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 22

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MYDIÃ FALCÃO FREITAS



Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 22

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 22

PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....	4
-----------------------	---



PORTARIA Nº 350/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da delegação de competências como instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de assegurar celeridade e objetividade às decisões,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** ao Pró-Reitor de Gestão para Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB as competências para executar as atividades de administração de pessoal desta Universidade, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, emitir atos de pessoal e portarias, no âmbito Da UFSB, em especial para as ações administrativas elencadas a seguir, sem prejuízo de suas atribuições, autorizar, homologar, conceder e assinar Portaria referentes a:

- I. exercício e lotação de servidores;
- II. designação de substituo eventual;
- III. progressão por capacitação dos técnico-administrativos;
- IV. progressão por mérito dos técnico-administrativos;
- V. incentivo à qualificação dos técnico-administrativos;
- VI. progressão dos docentes;
- VII. promoção funcional dos docentes;
- VIII. aceleração da promoção funcional dos docentes, e
- IX. licença para tratar de interesse particular;
- X. licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.

Itabuna, 14 de abril de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR